

**OFÍCIO Nº 312/2025**

Ibiaçá – RS 19 de novembro de 2025.

Ao

Exmo. Sr. Jones Roberto Cecchin

**Assunto:** Solicitação de contratação de empresa para produção e edição de vídeos – Natal dos Sonhos 2025.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças vem, por meio deste, solicitar a contratação de empresa especializada em produção audiovisual para a criação e edição de dois vídeos institucionais destinados à divulgação e valorização das ações e atividades do evento Natal dos Sonhos 2025.

A demanda consiste na elaboração de dois vídeos com duração livre (sem tempo programado), trilha sonora adequada, ritmo dinâmico e narrativa envolvente, contemplando captação de imagens, edição, finalização e entrega dos materiais em alta resolução, garantindo qualidade estética compatível com a identidade visual do evento e com os padrões de comunicação institucional do Município.

Justifica-se a necessidade da contratação considerando que o evento Natal dos Sonhos é uma ação anual de grande relevância para a comunidade, com ampla participação popular e significativa repercussão regional. A produção audiovisual profissional é essencial para fortalecer a divulgação, ampliar o alcance do evento e registrar de maneira qualificada suas atividades, apoiando as estratégias de comunicação e turismo promovidas pelo Município.

Diante do exposto, solicitamos que sejam adotadas as providências administrativas necessárias para viabilizar a contratação da empresa responsável, observando a legislação pertinente e os procedimentos internos aplicáveis.

Atenciosamente,

**0301 – Secretaria de Administração e Finanças; 2041 – Realização de Eventos e Festividades;  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juri**

Sendo o que se apresenta para o momento, e certos de contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Carine Teston Minotto**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Município de Ibiaçá – RS

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PROCESSO DE DISPENSA Nº 062/2025**

### **1. Identificação da Demanda**

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças identifica a necessidade de contratar empresa especializada em produção audiovisual para a criação, edição e finalização de dois vídeos profissionais, com finalidade de divulgação, promoção e registro institucional do evento Natal dos Sonhos 2025, considerado um dos principais eventos culturais e turísticos do Município de Ibiaçá.

### **2. Descrição da Necessidade da Contratação**

O Município não dispõe de equipe técnica ou equipamentos adequados para realizar internamente a captação, edição e finalização de materiais audiovisuais com padrão profissional. A produção dos vídeos apresenta relevância estratégica para a comunicação institucional, permitindo ampliar o engajamento da comunidade, fortalecer o posicionamento turístico do Município e garantir registro histórico e documental do evento.

A contratação visa à elaboração de dois vídeos institucionais, sem tempo previamente definido, com:

- Captação de imagens;
- Edição profissional;
- Trilha sonora;
- Narrativa envolvente;
- Ritmo dinâmico e identidade compatível com a comunicação do evento.

### **3. Problema a ser resolvido**

A ausência de materiais audiovisuais de qualidade compromete a divulgação do evento e reduz a capacidade de o Município comunicar suas ações, atrair público e registrar adequadamente suas atividades culturais. Além disso, a demanda excede a capacidade técnica interna, tornando imprescindível a contratação de empresa especializada.

### **4. Alinhamento com Planejamento Municipal**

A contratação está alinhada:

- Ao planejamento estratégico de comunicação institucional do Município;
- À política pública de incentivo ao turismo e aos eventos culturais;
- À necessidade de fortalecimento da imagem do evento Natal dos Sonhos, já consolidado regionalmente;
- À valorização das ações das secretarias envolvidas e da participação comunitária.

### **5. Solução Requerida**

A solução considerada adequada é a contratação de empresa com expertise comprovada em produção e edição audiovisual, que forneça os serviços conforme abaixo:

- Elaboração de dois vídeos institucionais;

- Captação de cenas e entrevistas, se necessário;
- Edição profissional com correção de cor, trilha sonora e efeitos;
- Construção de narrativa visual envolvente;
- Entrega dos produtos finais em alta resolução (mínimo Full HD/4K);
- Prazos adequados ao cronograma do evento.

## **6. Alternativas Consideradas**

### **6.1 Execução direta pelo Município**

- Impraticável, devido à ausência de equipamentos profissionais, softwares especializados e equipe técnica qualificada.

**Alternativa descartada.**

### **6.2 Parceria com instituições locais**

- Não há entidades aptas a fornecer o serviço com a qualidade e os requisitos necessários.

**Alternativa descartada.**

### **6.3 Contratação de produtor independente sem empresa formalizada**

- Em desacordo com normas de contratação pública; limita garantias técnicas e jurídicas.

**Alternativa descartada.**

### **6.4 Contratação de empresa especializada**

- Solução mais eficiente, segura e aderente às necessidades da Administração.

**Alternativa recomendada.**

## **7. Benefícios Esperados**

- Divulgação mais efetiva do Natal dos Sonhos 2025;
- Ampliação do alcance social e turístico do evento;
- Fortalecimento da imagem institucional do Município;
- Registro audiovisual qualificado para uso futuro;
- Material de apoio para campanhas, redes sociais e portfólio institucional.

## **8. Requisitos da Contratação**

- Experiência comprovada em produção audiovisual;
- Entrega de dois vídeos com narrativa envolvente e ritmo dinâmico;
- Trilhas sonoras compatíveis com a temática do evento;
- Captação e edição profissional;
- Resolução mínima Full HD (preferencialmente 4K);
- Cumprimento das normas de direitos autorais de imagens e músicas;

- Observância dos prazos definidos em Termo de Referência.

## **9. Estimativa de Custos**

Os valores serão definidos mediante pesquisa de mercado considerando:

- Complexidade das gravações;
- Tempo estimado de produção e edição;
- Qualificação técnica da empresa;
- Preços praticados por empresas do setor audiovisual.

Conforme contratações similares anteriores, estima-se custo alinhado ao valor de mercado, conforme será detalhado na pesquisa de preços.

## **10. Avaliação de Riscos**

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Atraso na entrega dos vídeos	Média	Médio	Estabelecer cronograma e cláusulas contratuais claras.
Condições climáticas prejudicando captação	Média	Baixo	Prever datas alternativas de gravação

## **11. Conclusão**

Diante da necessidade de registrar e promover o evento Natal dos Sonhos 2025 de forma profissional e estratégica, a contratação de empresa especializada em produção e edição audiovisual configura-se como a solução mais eficiente e tecnicamente adequada, garantindo alinhamento com os objetivos institucionais, comunicação qualificada e ampliação do impacto social e cultural do evento.

Recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório ou de eventual dispensa, conforme enquadramento legal.

Ibiaçá – RS, 26 de novembro de 2025

**Marina De Cezare**

Setor de Licitações e Contratos

**Cristiane Both Pizzinatto**

Agente de Contratações – Portaria 015/2025

## **TERMO DE REFERÊNCIA - PROCESSO DE DISPENSA N° 062/2025**

### **1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

#### **1.1 Objeto da contratação**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em produção e edição audiovisual para a elaboração de dois vídeos institucionais, sem tempo programado, destinados à divulgação, promoção e registro oficial do evento Natal dos Sonhos 2025, realizado pelo Município de Ibiaçá/RS.

<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
Produção e edição de dois vídeos sem tempo programado, com trilha sonora, ritmo dinâmico e narrativa envolvente.	1.000,00

#### **Valor Global da Proposta**

**Valor total da proposta:** R\$ 1.000,00  
**(Valor por extenso):** (Um mil reais).

#### **1.3 Prazo de vigência**

O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e da efetiva disponibilização, pelo contratante, dos dados necessários à realização do Estudo, conforme matriz de dados a ser enviada pela contratada, na forma do artigo 106 da Lei n. 14.133 de 2021.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

#### **2.1 Fundamentação da contratação**

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este processo de contratação.

#### **2.2 Previsão de contratação**

A contratação tem previsão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual e é compatível com o planejamento anual de contratação do órgão, tendo em vista a finalidade de preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O evento Natal dos Sonhos constitui-se em um dos principais marcos culturais, turísticos e comunitários do Município de Ibiaçá, atraindo significativa participação popular e consolidando-se como elemento fundamental de promoção da identidade e da imagem institucional do Município. A cada edição, cresce a necessidade de estratégias de comunicação profissionalizadas para garantir maior alcance, visibilidade e capacidade de difusão das ações realizadas.

A produção de vídeos institucionais profissionais é elemento estratégico para:

- **Promover o evento** com maior amplitude, fortalecendo a imagem do Município e ampliando o engajamento social;
- **Registrar institucionalmente** as ações culturais, artísticas e comunitárias para fins de preservação histórica, prestação de contas e transparência;
- **Criar material de alta qualidade** para uso em redes sociais, campanhas oficiais, imprensa e arquivos municipais;
- **Valorizar a comunidade e os agentes envolvidos**, reforçando a cultura local e o impacto positivo do evento.

A Administração Municipal não dispõe de equipe técnica especializada, tampouco de equipamentos profissionais adequados — tais como câmeras cinematográficas, lentes específicas, estabilizadores, microfones direcionais, softwares de edição avançada, infraestrutura de pós-produção e profissionais capacitados para produção audiovisual em padrão comercial. A realização dessa atividade de forma interna resultaria em produto de qualidade inferior, incapaz de atender às exigências comunicacionais do Município.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada se apresenta como necessária, eficiente e economicamente viável, garantindo qualidade técnica, segurança quanto a direitos autorais, cumprimento de prazos e padronização estética alinhada à identidade do Natal dos Sonhos 2025.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa deverá apresentar:

- Portfólio comprovado de trabalhos correlatos;
- Comprovação de experiência mínima de 12 meses no segmento audiovisual;
- Regularidade fiscal vigente;
- Equipe técnica capacitada;
- Equipamentos próprios e adequados para captação e edição.

#### **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**5.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**5.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**5.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**5.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas em prazo razoável.

**5.5** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial online para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**5.6** A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

**5.7** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021.

**5.8** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**5.9** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**5.10** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**5.11** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**5.12** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**5.13** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**5.14** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**5.15** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**5.16** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**5.17** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**6.1** A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

**6.2** O serviço entregue será revisado pela Servidora Carine Teston Minotto, que apontará as divergências. A efetivação do pagamento será mediante apresentação de Nota Fiscal e após ciência do fiscal do contrato, terá o encaminhamento para o setor responsável.

**6.3** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**6.4** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.5** Após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, deverá ser expedido comunicado à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**6.6** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/202.

**6.7** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dez dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

**6.8** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## **7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

7.1 O Estudo Técnico Preliminar concluiu pela caracterização da hipótese de inviabilidade de competição, nos termos do art. 74 da Lei n. 14.133 de 2021 e, em face da ampla comprovação de notória especialização e da caracterização de serviços técnico-profissionais especializados, indicou a contratação direta por dispensa de licitação da J.V. DE FEGUEIREDO FELINI LTDA, pelo preço de mercado, nos moldes da minuta de contrato anexa ao ETP, por ser esta escolha adequada à plena satisfação dos interesses públicos envolvidos, em especial, para a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município Ibiaçá/RS.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), conforme somatório dos valores descritos na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A presente despesa possui adequação orçamentária e financeira de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual (LOA) e com o Plano Plurianual (PPA) vigente do Município de Ibiaçá/RS, estando em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e atendendo aos princípios de legalidade, economicidade e eficiência da Administração Pública.

0301 – Secretaria de Administração e Finanças; 2041 – Realização de Eventos e Festividades;  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juri

Ibiaçá/RS, 26 de novembro de 2025.

**Marina De Cezare**

Setor de Licitações e Contratos

**Carina Teston Minotto**

Secretaria de Administração e Finanças

## **Termo de Abertura de Processo Administrativo de Licitação**

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**a) Modalidade:** Dispensa de Licitação

**b) Número:** 062/2025

**c) Objeto:** O presente Termo de Dispensa de Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em produção e edição de vídeos institucionais, visando a elaboração de dois vídeos oficiais para divulgação do Evento Natal dos Sonhos 2025 do Município de Ibiaçá.

**d) Valor:** R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

**e) Fornecedor:** J.V. DE FEGUEIREDO FELINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.189.005/0001-93, com sede na Rua Do Comercio, nº 1.334, Sala 01, Centro, na cidade de Tapejara-RS, neste ato representada pelo Sr. JOÃO VITOR DE FIGUEIREDO FELINI, inscrito no CPF sob o nº 004.310.640-40.

**f) Embasamento:** Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2025.

**JONES ROBERTO CECCHIN**

Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 062/2025**

J.V. DE FEGUEIREDO FELINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.189.005/0001-93, com sede na Rua Do Comercio, nº 1.334, Sala 01, Centro, na cidade de Tapejara-RS, neste ato representada pelo Sr. JOÃO VITOR DE FIGUEIREDO FELINI, inscrito no CPF sob o nº 004.310.640-40. O presente Termo de Dispensa de Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em produção e edição de vídeos institucionais, visando a elaboração de dois vídeos oficiais para divulgação do Evento Natal dos Sonhos 2025 do Município de Ibiaçá, contemplando trilha sonora adequada, ritmo dinâmico, narrativa envolvente e edição profissional voltada à promoção institucional do evento.

A solicitação foi formalizada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em razão da necessidade de viabilizar materiais audiovisuais de caráter publicitário, com linguagem moderna e atrativa, destinados à circulação em mídias sociais, plataforma oficial do Município, eventos públicos e demais meios de comunicação.

A necessidade desta contratação decorre da importância estratégica da comunicação institucional para a execução e divulgação do Natal dos Sonhos 2025, evento tradicional que impacta positivamente a economia local, o turismo, o comércio, a cultura e a valorização da identidade do Município.

O conteúdo audiovisual a ser produzido constitui parte essencial do plano de divulgação oficial, permitindo:

- apresentar à comunidade a programação oficial do evento;
- fortalecer a imagem do Município nas redes sociais e canais de comunicação;
- ampliar o alcance do evento, atraindo visitantes da região;
- garantir linguagem visual moderna e profissional, indispensável para campanhas institucionais;
- promover transparência e publicidade dos atos da Administração Pública.

A contratação de empresa especializada se justifica pela natureza técnica do serviço, que exige conhecimentos específicos, softwares profissionais de edição, trilhas sonoras licenciadas, técnicas avançadas de storytelling audiovisual e capacidade de produção com padrão profissional de mercado.

A equipe interna da Prefeitura não dispõe de profissionais especializados nem de equipamentos, softwares e estrutura capazes de atender à demanda com a qualidade requerida, o que inviabiliza a execução direta pela Administração.

A escolha pela dispensa se funda na agilidade necessária à execução do evento, que possui cronograma determinado e exige materiais audiovisuais em tempo oportuno para lançamento das campanhas oficiais.

Ademais, o valor estimado se enquadra plenamente no limite para contratação direta, conforme determina o art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação direta, portanto, não compromete a competitividade nem a economicidade, visto que o mercado local é restrito, conforme pesquisa de preços, sendo possível identificar empresa com capacidade comprovada de execução e preço compatível.

Considerando, que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que foi feita a pesquisa de valores no prestador J.V. DE FEGUEIREDO FELINI LTDA, no valor de R\$ 1.000,00 a empresa AGENCIA H valor de R\$ 1.500,00 e da empresa CLEITON DEBONA ME no valor de R\$ 1.400,00, frisando que a empresa J.V. DE FEGUEIREDO FELINI LTDA, apresentou proposta de preço compatível com o valor de mercado, prezando pelos princípios da razoabilidade e economicidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2025.

**MARINA DE CEZARE**

Servidora Técnica Responsável

pelo Processo de Dispensa de Licitação

**JONES ROBERTO CECCHIN**

Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

## **Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Administrativo de Licitação**

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

**a) Modalidade:** Dispensa de Licitação

**b) Número:** 062/2025

**c) Objeto:** O presente Termo de Dispensa de Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em produção e edição de vídeos institucionais, visando a elaboração de dois vídeos oficiais para divulgação do Evento Natal dos Sonhos 2025 do Município de Ibiaçá.

**d) Fornecedor:** J.V. DE FEGUEIREDO FELINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.189.005/0001-93, com sede na Rua Do Comercio, nº 1.334, Sala 01, Centro, na cidade de Tapejara-RS, neste ato representada pelo Sr. JOÃO VITOR DE FIGUEIREDO FELINI, inscrito no CPF sob o nº 004.310.640-40

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

0301 – Secretaria de Administração e Finanças

2009 – Manutenção Serviços Secretaria de Administração

339039000000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juri

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2025.

**JONES ROBERTO CECCHIN**

Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

## PARECER JURÍDICO

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Número:** 062/2025

**Objeto:** O presente Termo de Dispensa de Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em produção e edição de vídeos institucionais, visando a elaboração de dois vídeos oficiais para divulgação do Evento Natal dos Sonhos 2025 do Município de Ibiaçá.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal n. 14.133/2021 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 5º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparéncia, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

Ademais, a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

*“Art. 37.....*

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos arts. 74 e 75, respectivamente, da Lei nº. 14.133/2021.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

***Art. 75. É dispensável a licitação:***

(...)

*“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada que os valores da contratação estão dentro dos valores de mercado e dentro dos limites para a sua dispensa.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando também o Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Das recomendações. Não obstante caracteriza situação apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações, a contratação pode e deve ser realizada com inclusão de rescisão automática na hipótese de superveniência de licitação exitosa, o que resguarda o direito de eventual licitante vencedora do certame a ser realizado.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

Ademais, é de perspicua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Da conclusão. Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24.078, rel. Ministro Carlos Velloso.

É o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Ibiaçá - RS, 26 de novembro de 2025.

---

Marcio Pires de Lima

OAB/RS nº 53.622

## RELATÓRIO PARA EMPENHO

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Número:** 062/2025

**Objetivo:** O presente Termo de Dispensa de Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em produção e edição de vídeos institucionais, visando a elaboração de dois vídeos oficiais para divulgação do Evento Natal dos Sonhos 2025 do Município de Ibiaçá.

**Data da homologação:** 26 de novembro de 2025.

**Fornecedor:** J.V. DE FEGUEIREDO FELINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.189.005/0001-93, com sede na Rua Do Comercio, nº 1.334, Sala 01, Centro, na cidade de Tapejara-RS, neste ato representada pelo Sr. JOÃO VITOR DE FIGUEIREDO FELINI, inscrito no CPF sob o nº 004.310.640-40

**Forma de Pagamento** R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho nas seguintes dotações:

0301 – Secretaria de Administração e Finanças

2009 – Manutenção Serviços Secretaria de Administração

339039000000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juri

Ibiaçá – RS, 26 de novembro de 2025.

**Lêida Negri**  
Setor de Empenhos

## **Termo de Encerramento de Processo Administrativo de Licitação**

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Fica encerrado o presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**a) Modalidade:** Dispensa de Licitação

**b) Número:** 062/2025

**c) Objeto:** O presente Termo de Dispensa de Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em produção e edição de vídeos institucionais, visando a elaboração de dois vídeos oficiais para divulgação do Evento Natal dos Sonhos 2025 do Município de Ibiaçá.

Contém este processo \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) páginas numeradas de \_\_\_\_\_, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Setor de Licitações e Contratos,

aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2025.